



Conselho Administrativo

Av. Rio Grande do Sul, s/n, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-020.

Fone: (83) 2107-1100

TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PBPREV MARÇO DE 2023

Data e local de realização

- ✓ Ambiente virtual do Microsoft Teams.
- ✓ João Pessoa, **27 de MARÇO de 2023**. 09h30

Quorum

- ✓ **José Antonio Coêlho Cavalcanti** – Representante da PBPREV;
- ✓ **Marialvo Laureano dos Santos Filho** – Representante da SEFAZ/PB;
- ✓ **Jacqueline Fernandes de Gusmão** – Representante da SEAD/PB;
- ✓ **Fábio Andrade Medeiros** – Representante da PGE/PB;
- ✓ **Evandro José da Silva** – Representante do Poder Legislativo da Paraíba;
- ✓ **Eduardo Faustino Almeida Diniz** – Representante Poder Judiciário da Paraíba;
- ✓ **Maria Zaira Chagas Guerra Pontes** – Representante do Tribunal de Contas;
- ✓ **TC Elson Janes dos Santos Ribas** – Representante da Polícia Militar;
- ✓ **Ruy Ramalho de Freitas** – Representante dos Servidores Ativos;
- ✓ **Uyramir Veloso Castelo Branco** – Representante dos Servidores Inativos;
- ✓ **Reynaldo Di Lorenzo Serpa Filho** – Representante do Ministério Público;

ORDEM DO DIA

- ✓ Aprovação da ATA da Segunda Reunião Ordinária 2023 do CONAD;
- ✓ Participação da PBPREV no Congresso de Investimentos ABIPEM;
- ✓ Acórdão ALP-TC proferido em sede do Processo 14466/21 acerca da paridade em pensão por morte de aposentadorias concedidas antes da EC 103/19;
- ✓ Outros Assuntos de Interesse do Conselho Administrativo.

DELIBERAÇÕES

Presentes os conselheiros representantes da PBPREV – Paraíba Previdência; SEFAZ/PB – Secretaria de Estado da Fazenda; SEAD/PB – Secretaria de Estado da Administração; PGE/PB – Procuradoria Geral do Estado; TJPB – Poder Judiciário do Estado da Paraíba, ALPB – Poder Legislativo do Estado da Paraíba, TCE/PB – Tribunal de Contas do Estado; MPPB – Ministério Público da Paraíba; PMPB – Polícia Militar do Estado da Paraíba; representante dos SERVIDORES ATIVOS; E representante dos SERVIDORES INATIVOS, atingindo-se o quórum total previsto na Lei 7.517/03 e Regulamento Geral da PBPREV – Decreto 42.645, de 04 de julho de 2022.

APROVAÇÃO DA ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAD

Os trabalhos deste dia foram inaugurados pela deliberação de aprovação da ata da reunião anterior deste conselho (FEV/2023), encaminhada para conhecimento dos conselheiros no grupo do *WhatsApp* do CONAD/PBPREV, submetida a votação nesta sessão, com as modificações sugeridas pelo membro representante do Poder Judiciário.

Não havendo qualquer manifestação em contrário ou oposição, o Presidente do Conselho Administrativo declarou APROVADA a ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAD – relativa ao mês de FEVEREIRO de 2023.

ENCONTRO REALIZADO SOBRE RPC – REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente do Conselho de Administração, Professor José Antonio Coêlho Cavalcanti, informou aos demais

conselheiros a realização de encontro sobre Regime de Previdência Complementar no âmbito do Estado da Paraíba.

Com efeito, o evento aconteceu no auditório da PBPREV, na quarta-feira, dia 15 de março de 2023, e contou com a presença de várias autoridades de todos os Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba.

Compareceram ao evento e conduziram a mesa o Presidente da PBPREV, Prof. José Antonio Coêlho Cavalcanti, o Diretor Administrativo e Financeiro da PBPREV, Dr. Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, o Secretário de Estado da Administração, Dr. Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes, a Secretária Executiva de Administração, Dra. Jacqueline Fernandes de Gusmão, a Diretora Executiva de Recursos Humanos da SEAD/PB, Dra. Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha, o Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado, Dr. Letácio Tenório Guedes Júnior.

Participaram do encontro diversos interessados e gestores da RH da Administração Direta e Indireta estadual, o Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça da Paraíba, além de representantes do Legislativo Estadual, Ministério Público da Paraíba, Tribunal de Contas do Estado, Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Universidade Estadual da Paraíba, dentre outros.

Neste contexto, o Presidente fez uma explanação sobre Regime de Previdência Complementar, e a representante da SEAD expôs sobre a contratação da entidade fechada de previdência complementar, escolhida em certame para gerir os recursos dos segurados.

Passada a palavra para a representante da Secretaria de Estado da Administração, Dra. Jacqueline Fernandes de Gusmão, a conselheira destacou o êxito no processo de escolha da entidade administradora, cujo vitorioso foi o Banco do Brasil S/A, o qual cumpriu os critérios elencados para gerir a previdência complementar, instituição de renome, que todos conhecem.

A Secretária também destacou questionamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado em sede do processo de contratação em comento, um pedido de esclarecimento, informando, também, que a SEAD compareceu àquela Corte, prestou os esclarecimentos, tudo realizado de forma bastante transparente, eis que os atos da

secretaria são pautados pelas resoluções da ATRICON – Associação dos Tribunais de Contas do Brasil. Finalizou a Secretária dizendo que o processo foi concluído da melhor forma possível.

PARTICIPAÇÃO DA PBPREV NO 5.º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS

ADESÃO DO ESTADO DA PARAÍBA AO PROGRAMA PRÓ-GESTÃO DE RPPS

OBTENÇÃO DO CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA POR MODALIDADE ADMINISTRATIVA

Neste terceiro momento da Reunião, o Presidente informou ao colegiado a participação da PBPREV no 5.º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS, realizado pela ABIPEM – Associação Brasileira dos Institutos de Previdência Estaduais e Municipais, na cidade de Florianópolis-SC.

Neste cenário, a Gestora de Investimentos da PBPREV, Sra. Regina Karla Batista Alves, foi destacada para comparecer ao evento, que ocorreu nos dias 08, 09 e 10 de março passados.

O Presidente destacou a importância da participação da PBPREV em eventos dessa natureza, haja vista a grande monta de recursos previdenciários geridos, que se aproximam de R\$ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE REAIS).

Aproveitando-se o ensejo da temática de investimentos de recursos previdenciários, o Professor José Antonio também indicou ao conselho a iminência de obtenção da certificação da PBPREV no PRO-GESTÃO RPPS – Programa de Modernização da Gestão Previdenciária da Secretaria de Previdência, que estabelece cumprimento de critérios de melhores práticas de governança e gestão para concessão do certificado, habilitando o Estado para realização de investimentos específicos para entes certificados.

De fato, o programa Pró-Gestão também exige a criação de um Setor de Controle Interno e auditoria no órgão, criação de Código de Ética da PBPREV, criação de manuais dos processos e procedimentos do órgão, abertura de processos mensais de detalhamento dos recursos recebimentos pela autarquia, dentre outras exigências para obtenção da certificação.

A esse respeito, o Presidente informou que a autarquia está para ser auditada no final do mês de abril por instituição certificadora, esta, coincidentemente, é o Instituto Totum, mesma empresa certificadora a qual conferiu certificação aos servidores e conselheiros que obtiveram aprovação no exame de certificação profissional de RPPS.

Passada a palavra ao Diretor Administrativo e Financeiro da PBPREV, Dr. Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo informou que a PBPREV, apesar de ter enfrentando bastante dificuldades no início do projeto de implementação da certificação do Pró-Gestão, neste ano de 2023 caminha a passos largos.

Decerto, o Presidente nomeou a Comissão do Pró-Gestão (Comissão Interna de Implantação e Acompanhamento da Gestão do Programa de Certificação e Modernização da Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios) e foi contratada uma empresa certificadora: a TOTUM – Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda.

Destacou o Diretor que a PBPREV iniciou o procedimento de pré-auditoria neste mês de março, para que ainda neste primeiro semestre, no mês de junho de 2023, a PBPREV será submetida a uma auditoria final, a qual visa a adesão ao Projeto do Pró-Gestão.

O Diretor reforçou o compromisso com o Presidente da PBPREV e com os membros deste Conselho de Administração de que irá solucionar neste Exercício de 2023 duas pendências da mais elevada importância: adesão ao Pro-Gestão RPPS e obtenção do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária pela via administrativa.

Devolvida a palavra ao Presidente, o Professor informou aos seus pares que já passava da hora de se obter a Certificação no Pro-Gestão e retirar o CRP administrativo. Acerca do CRP Administrativo, o Presidente destacou que o problema residia na falta de confiança existente junto à gestão instável do Executivo Federal anterior, pois receava que exigissem do Estado da Paraíba um número de itens ou requisitos nos quais houvesse dificuldade de cumprir e o ente ficasse sem a cobertura do CRP, ao passo que agora se vislumbra cenário de calma nas normas previdenciárias.

Este entendimento é o posicionamento compartilhado por gestores de diversos outros RPPS brasileiros que também possuem os respectivos certificados de regularidade previdenciárias emitidos por via judicial, e que agora buscam a conversão em CRP Administrativo.

Destacou o Presidente da PBPREV a importância do aludido certificado, exemplificando que, na suposta hipótese de o ente perder a CNDT, o Estado consegue caminhar, prosseguir com suas atividades, mas que sem o CRP o Estado não anda, pois impede o Estado da Paraíba de receber as transferências de recursos federais, impossibilitado de conveniar com a Administração Pública Federal, ficando o Estado tão somente com sua arrecadação interna. Também ponderou que, neste contexto, é preferível ao Estado possuir o CRP Judicial e ter a segurança de auferir as transferências de recursos oriundas da União a se aventurar em se obter CRP Administrativo e sofrer eventual bloqueio dessas fontes, colocando o Estado numa situação muito delicada.

No que tange ao CRP, o Presidente frisou que o cenário atual é de segurança para obtenção da certificação em comento em sua modalidade administrativa, reforçando o compromisso de obter o certificado administrativo até o final deste ano de 2023.

A conselheira representante do Tribunal de Contas do Estado festejou as informações do Presidente do Conselho de Administração no tocante à obtenção do CRP Administrativo e também no que diz respeito ao Pró-Gestão, destacando que a PBPREV inteira deve estar voltada à certificação, desempenhando as atividades de acordo com os ditames do Programa, ou em contrário, não há certificação, nem renova a certificação conferida.

Retomando ao tema da participação da PBPREV no Congresso de Investimentos, o Presidente do Conselho de Administração passou à palavra a gestora de recursos, Sra. Regina Karla Batista Alves, para que compartilhasse sobre a experiência e aprendizados pertinentes aos investimentos dos recursos previdenciários.

A Gestora de Investimentos iniciou destacando a importância da participação nestes Congressos, que possibilitam o conhecimento das mudanças mais recentes que ocorrem na legislação, para adquirir mais conhecimento e realizar intercâmbio com outros gestores de investimentos de RPPS do Brasil, como também, conhecer produtos de investimentos divulgados e especialistas na área de todo o Brasil.

A servidora dispôs que nas salas que frequentou, obteve informações relativas ao cenário global e as estratégias de investimentos as quais devem ser adotadas pelos RPPS para atravessar o momento atual.

Com efeito, o cenário atravessa um momento de muitas incertezas, sem a expectativa de melhoras previstas para esse ano, no qual os investidores passarão por desafios que persistem no mercado global, comprometendo o desempenho da carteira. Muito se falou no evento que o momento é de se aproveitar a taxa elevada dos juros baixos da economia, a taxa SELIC, atualmente no patamar de 13,75% ao ano.

Assim, a janela de investimentos que se mostra mais vantajosa neste momento do mercado é a aquisição direta de títulos públicos federais, as NTN-Bs, que asseguram o pagamento da inflação do período mais uma taxa de juros pré definida, bem assim, a aquisição de letras financeiras, que são papéis bancários que asseguram o pagamento da inflação (IPCA) mais uma taxa fixa de juros.

A gestora também informou ao Conselho que, no tocante aos investimentos no exterior, a informação passada é de que se atravessa um momento conturbado, mas que o investidor não deve realizar a perda desses fundos lastreados em bolsa, ou seja, não vender os ativos em momento de baixa, que realmente sofrem bastante com o momento de volatilidade elevada e baixa dos índices de bolsa,

destacando que o percentual de alocação é pequeno na carteira da PBPREV, mas que reflete na rentabilidade do patrimônio.

A servidora indicou que o Comitê de Investimentos vem se esforçando para proteger a carteira de recursos, focando as alocações atuais em renda fixa, que detem 77% dos valores investimentos.

Por fim, agradeceu a oportunidade conferida pela Diretoria Executiva da PBPREV de participar do evento, possibilitando a ampliação de horizontes para alinhar a estratégia de investimentos de acordo com os movimentos do mercado global.

ACÓRDÃO APL/TCE-PB EM SEDE DO PROCESSO TC 14466/21 ACERCA DA PARIDADE EM PENSÃO POR MORTE DECORRENTE DE APOSENTADORIAS CONCEDIDAS ANTES DA EC103/19

O Presidente destacou a importância da decisão tomada pelo Tribunal de Contas para os RPPS, quando concediam a pensão com a paridade e o corpo técnico do TCE determinava a retificação dos atos de concessão.

Assim, foi convidado o Dr. Roberto Filho, Assessor Jurídico da PBPREV junto ao Tribunal de Contas do Estado, que explicou aos conselheiros que o Pleno do Tribunal de Contas, no último dia 23 de fevereiro de 2023, pacificou o entendimento, à unanimidade, de que os beneficiários de pensão por morte decorrentes de aposentadorias concedidas antes da vigência da Emenda Constitucional n.º 103/19 teriam direito à paridade de proventos com servidores ativos, conforme previsto na constituição.

Não obstante à previsão, a Auditoria do TCE entendia pela impossibilidade de extensão da paridade aos pensionistas, tendo em vista que o Corpo Técnico daquela Corte de Contas entendia que o fato gerador desse direito seria apenas para o instituidor do benefício, não se estendendo a paridade aos pensionistas.

Para o Tribunal, naquele momento da aposentação, o servidor incorporou ao seu benefício presente o direito que lhe era conferido, bem como os benefícios

futuros ali estabelecidos, a exemplo da concessão da pensão decorrente dessas aposentadorias, coadunando-se com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal acerca da matéria e com o entendimento do Ministério Público de Contas, o qual, em Parecer lavrado pela Procuradora Sheyla Barreto Braga de Queiroz, reiterou que o servidor aposentado antes da EC 103/19 que tenha falecido após a edição da emenda, teria, sim, a manutenção da paridade para o benefício de pensão dele decorrente.

Em resumo: de acordo com o art. 7.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, a paridade deverá ser garantida para todas as pensões derivadas de servidores aposentados com óbitos ocorridos a partir de 20 de fevereiro de 2004, haja vista que a pensão é consequência lógica da aposentadoria que lhe antecedeu, uma vez que esta já possuía o direito à paridade.

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CONSELHO DE ADMINITRAÇÃO

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS DA PBPREV

Dando sequência aos trabalhos da presente reunião, o Presidente do CONAD expôs que no último encontro realizado, no dia 27 de fevereiro de 2023, houve debate acerca da forma como a qual a PBPREV poderia realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de regularização e saneamento dos imóveis, de modo que se assumiu o compromisso da equipe desta autarquia se reunir com a equipe da SEAD para discutir a solução para esta demanda.

Nesse jaez, o Professor informou que foram designados o Dr. Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo e o servidor Thiago Caminha Pessoa da Costa para reunião com o Gerente Operacional de Bens Imóveis da SEAD, Sr. Dilson Leão, em reunião realizada no dia 21 de março de 2023, naquela secretaria.

O Diretor fez suas considerações, informando do conhecimento acerca do procedimento licitatório que favorecerá a SEAD visando à regularização dos bens

imóveis de propriedade do Poder Executivo, de modo que existe um Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Administração, que versa sobre a contratação dos seguintes serviços: saneamento, levantamento cadastral e cartorial do inventário dos bens imóveis, com caracterização detalhada, avaliação e reavaliação dos imóveis registrados no Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos, bem como capacitação técnica dos servidores.

Conforme informações repassadas pelo Sr. Dilson Leão, a contratação em apreço é fruto de convênio celebrado entre a SEFAZ – Secretaria de Estado da Fazenda e o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, egresso do Projeto ProFisco II, no qual todos os atos são praticados pela Secretaria da Fazenda, de modo que o processo licitatório ainda não se iniciou, não havendo o Edital da contratação em comento. Em outro sentido, o Gerente Operacional também informou que não seria possível a PBPREV se utilizar do procedimento licitatório retrocitado para contratação do serviço, uma vez que é fruto de convênio com o BID, informação esta prestada pelos Auditores que estão a frente do Projeto ProFisco2, ou seja, a SEAD, em simbiose com a SEFAZ está iniciando a contratação desses serviços, mas que por ser oriundo de um convênio com o BID, a PBPREV não consegue se utilizar do procedimento para a aquisição do serviço, fazendo-se necessário caminhar de forma independente para contratação do serviço.

Passada a palavra para a representante da SEAD, Dra. Jacqueline Fernandes de Gusmão, a conselheira informou que ainda não possui a resposta dos técnicos que estão a frente do ProFisco2 para saber se é possível a PBPREV figurar como participante da licitação e, ao depois, às suas expensas, realizar a contratação do serviço de forma independente com a empresa vencedora, porém, desde já, disponibilizou-se para ceder à autarquia o Termo de Referência da contratação, que já está finalizado, que além de ser um dos instrumentos mais trabalhosos de serem confeccionados para o certame, o documento já foi revisado inclusive pelos técnicos do BID, de modo que a PBPREV poderia aproveitar o projeto.

A seguir, a Secretária Executiva de Administração questionou o Secretário de Estado da Fazenda, Dr. Marialvo Laureano dos Santos Filhos, se resguardando as regras do BID, a PBPREV não poderia ingressar como participante da Licitação e que tirará essa dúvida também com os técnicos responsáveis pelo convênio em testilha. A conselheira também informou que o Termo de Referência da licitação já

se encontra finalizado e devidamente aprovado pelos auditores do Banco, bastando fazer alguns ajustes no quantitativo solicitado, que será revisto pela SEAD.

A respeito desta temática, o conselheiro representante do Poder Judiciário, Dr. Eduardo Faustino Almeida Diniz, compartilhou com o colegiado que integra a comissão instituída para regularizar a situação jurídico-cartorial dos imóveis utilizados pelo Poder Judiciário, de modo que mantém contato com o Gerente Operacional de Bens Imóveis da SEAD e equipe, bem como o Procurador Nícolas da Procuradoria Geral do Estado, pretendendo regularizar a situação dos imóveis em uso pelo Judiciário.

Retomada à palavra para a Representante da SEAD, a Secretária informou que a pasta possui 03 projetos incluídos no programa ProFisco2, que é um projeto da área fiscal, um deles é exatamente o saneamento dos imóveis que ainda não foram realizados. A Secretária destacou que durante os anos de 2014 e 2015 realizou este trabalho saneador em aproximadamente 1000 imóveis, restando ainda, pelo menos, outros 2000 bens para serem saneados e a avaliação do que for necessário, uma operação de crédito com o BID, os recursos virão do BID e posteriormente o Estado irá pagar ao banco.

A Secretária de Administração informou ao conselheiro do Judiciário que irá entrar em contato com o coordenador do Pro-fisco acerca da possibilidade de outros Poderes e Órgãos ingressarem como participantes da licitação e fazerem seus contratos próprios, o que seria excelente para todos os requerentes e economizaria tempo, pulando uma boa etapa do procedimento já para etapa mais avançada.

O Conselheiro do Poder Judiciário enalteceu o interesse da SEAD em verificar a possibilidade de que haja este engajamento da PBPREV e do Poder Judiciário, aproveitando a licitação e, ao depois, firmando contratos próprios, diante da importância da regularização de imóveis utilizados pelo Judiciário, fato de grande seriedade, mostrando, diante da escassez de mão de obra na comissão, que aproveitar o caminho já pavimentado pelo Executivo seria uma boa alternativa, não compreendendo como o BID vislumbrou óbices na participação de outros órgãos no certame para figurar no processo de seleção da empresa saneadora.

Assim, o Presidente do Conselho de Administração informou ao Conselho, que em reunião realizada com seu Diretor Administrativo e Financeiro, decidiu a abertura de Processo Novo autônomo da PBPREV, utilizando-se do Termo de Referência já finalizado da SEAD, propondo ao Conselho para que na próxima Reunião Ordinária os representantes da SEAD e da SEFAZ pudessem aclarar a situação no que diz respeito à contratação em vergaste.

Neste ínterim, o Secretário de Estado da Fazenda fez uso da palavra para ressaltar, em razão da importância, que este financiamento do BID limita-se ao programa chamado Profisco, do qual a SEFAZ é gestora, em sua segunda fase Profisco2, mais abrangente, porém restrito às 05 secretarias que fazem a gestão fiscal do ente, sendo bastante específico no que se refere ao impedimento de se aplicarem recursos que não sejam nessas 05 pastas da gestão fiscal: SEFAZ, SEPLAG, SEAD, PGE e CGE.

Já que no diz respeito à adesão da PBPREV ao procedimento de licitação, o Secretário de Estado pôs à disposição deste Conselho a convocação para participar da próxima reunião do Auditor Fiscal coordenador do Profisco2, convergindo com a Secretária Executiva de Administração quanto a não vislumbrar impossibilidades para que a PBPREV seja participante da licitação e, em seguida, contrate com outra fonte de recursos o serviço licitado.

A Secretária de Administração também apresentou a possibilidade de se realizar procedimento de pregão registrando em ata os valores para que a PBPREV e o Poder Judiciário pudessem aderir aos preços registrados, retornando mais tarde com a resposta sobre a possibilidade dessa solução.

Retomada a palavra ao Presidente da PBPREV, o Professor José Antônio informou a necessidade de se conferir uma solução para a demanda, compartilhando que nos últimos anos o Tribunal de Contas do Estado vem intensificando, corretamente, a cobrança para a regularização dos bens imóveis que compõem o acervo imobiliário do RPPS, pois os entes públicos devem ter seu patrimônio regularizado.

Concluiu o Presidente solicitando à Secretaria dos Conselhos para fazer constar na pauta da próxima reunião a temática da possibilidade da PBPREV participar

do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos do Brasil – Profisco II, ou se utilizará de licitação própria para esta autarquia previdenciária, após consulta com os técnicos responsáveis pelo programa da Secretaria de Estado da Fazenda.

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE SUPLENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO NO CONSELHO FISCAL DA PBPREV

Encerrado o tema do saneamento dos imóveis nesta reunião, O Presidente do Conselho Administrativo passou a tratar da eleição de um representante suplente desde colegiado no Conselho Fiscal da PBPREV, assento anteriormente ocupado pela Dra. Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha.

De fato, diante da renúncia expressa da Dra. Graça Aquino do Conselho de Administração, abriu-se a vaga que ocupara no Conselho Fiscal na condição de membro suplente representante do CONAD, fazendo-se necessário eleger novo representante suplente deste conselho deliberativo para o assento no CONFIS.

O Presidente da PBPREV determinou constar em ata todos os agradecimentos pela participação da Dra. Graça Aquino diante dos trabalhos prestados pela representante da SEAD neste conselho, destacando a participação ativa e grande colaboração da conselheira durante todo o tempo em que prestou serviços ao CONAD.

Isto posto, o Presidente solicitou que os conselheiros presentes se candidatassem para se seguir com a eleição, informando também que, na qualidade de Presidente da PBPREV, é impedido de se candidatar, haja vista que não pode compor o Conselho Fiscal da PBPREV.

O conselheiro representante do Poder Judiciário, Dr. Eduardo Faustino Almeida Diniz, submeteu seu nome à candidatura, expondo aos seus pares do CONAD o interesse de acompanhar as reuniões do Conselho Fiscal da PBPREV.

Conferindo-se a oportunidade para lançamento de outras candidaturas, restaram silentes os demais integrantes do colegiado.

Assim, O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DECLAROU ELEITO O REPRESENTANTE TITULAR DO PODER JUDICIÁRIO, DR. EDUARDO FAUSTINO ALMEIDA DINIZ, PARA COMPOR, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE SUPLENTE DO CONAD, O CONSELHO FISCAL DA PBPREV.

A seguir, o Presidente do CONAD determinou à Secretaria dos Conselhos a expedição de ofício ao Governador da Paraíba, acompanhado da carta de renúncia da Dra. Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha e da presente ata de reunião ordinária com o resultado desta eleição, para que o conselheiro eleito seja nomeado pelo competente Ato Governamental.

PARTICIPAÇÃO DA PBPREV NA 75.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAPREV – CONSELHO NACIONAL DOS DIRIGENTES DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Em último momento da reunião do dia, o Presidente da CONAD informou aos seus pares que compareceu à 75.^a Reunião Ordinária do CONAPREV, Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social, realizado nos dias 23 e 24 de março últimos, na cidade de Goiânia-GO, representando a PBPREV – Paraíba Previdência, de modo que a participação do ente Estado da Paraíba esteve garantida no evento.

Em dois dias de encontro, o assunto predominante foi o COMPREV – Compensação Previdenciária. Explicando ao colegiado, o Presidente informou que o Comprev é a ferramenta eletrônica, sistema de informação, de compensação previdenciária entre o RPPS e o Regime Geral de Previdência Social do INSS, ou outro RPPS estadual, municipal ou do Distrito Federal, cobrando-se o tempo de averbação junto a outro instituto previdenciário.

De fato, no exercício 2022, a PBPREV conseguiu receber do INSS o valor aproximado de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dispensando o tesouro estadual de cobertura respectiva a esse montante.

O Presidente destacou que a reestruturação do COMPREV é mérito do Diretor Administrativo e Financeiro da PBPREV, Dr. Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, que reestruturou o setor de Comprev, ampliando-se arrecadação dessa natureza.

O Professor José Antonio informou que dentro do sistema Comprev do INSS, a PBPREV possui créditos aguardando análise na ordem de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), já devidamente incluídos no sistema, resultando em uma exposição na citada reunião para tratar desses créditos da Paraíba pra tratar da temática. Já a PBPREV não deve nenhum centavo ao INSS.

Neste contexto, o Presidente sugeriu aos Secretários de Estado presentes levar a problemática ao governador, para que seja tema discutido no Consórcio Nordeste, pois há Estados em situação ainda mais delicada.

O Presidente reforçou que o recebimento desses créditos do INSS é de enorme importância para o Estado, pois é recurso suficiente pra pagar uma folha de 13º salário, aliviando o Tesouro Estadual desse mister.

Após reunião realizada aqui na Paraíba entre a PBPREV e a Gerência Executiva do INSS na Paraíba, Dr. Rogério Araújo, este justificou que está com grave carência de servidores, de modo que o INSS só possui uma pessoa no Estado realizado essa análise de processos do Comprev. Também informou que dentre os novos servidores do concurso público, a Paraíba recebeu apenas 06 novos empossados, enquanto a necessidade entre 50 e 60 servidores.

A Secretária Executiva da Administração questionou se os R\$ 200.000.000,00 eram referentes a processos já conclusos, de forma que o presidente informou que estava tudo concluso no sistema, bastando o INSS homologar e liberar os recursos.

Ainda nesta temática, o Procurador Geral do Estado, Dr. Fábio Andrade Medeiros, informou ao Conselho de Administração de que iria tratar desse assunto pessoalmente com o Governador da Paraíba, provocando uma reunião com o Ministério da Previdência, em nível de Governo Federal, a partir do próprio Ministro de Estado, quem detém a relação direta com o INSS, não apenas como membro do

Consórcio Nordeste, mas na condição de ente federativo credor do órgão previdenciário nacional.

O Presidente da PBPREV agradeceu o empenho do Procurador Geral, que trará um posicionamento a respeito do seu encontro com o Governador ao Conselho no próximo encontro.

Antes de encerrar a Reunião, o Presidente informou ao membro representante do Ministério Público que o Promotor de Justiça do Ceará, Sr. José Silderlandio do Nascimento, por oportunidade da Reunião do CONAPREV, mandou recomendações ao colega da Paraíba.

O Promotor de Justiça retrocitado é Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Patrimônio do Ceará, fez importante apresentação no CONAPREV que trouxe bons frutos, coordenando um projeto de governança junto aos RPPS municipais daquele estado.

O Presidente da PBPREV informou que o Projeto do Dr. Silderlandio, focado na governança dos RPPS, visa melhorar a gestão das unidades, dando grande ênfase à transparência em sede dos institutos, bastante abrangente, envolvendo o Tribunal de Contas, a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça e outros órgãos, Associações e Sindicatos, trazendo ampla participação da sociedade, estabelecendo metas, cronogramas, procedimentos administrativos.

O Projeto vislumbra a autonomia dos RPPS, mais independência aos gestores e melhora da saúde financeira das autarquias previdenciárias.

O Presidente do CONAD sugeriu que o Ministério Público convidasse, às suas expensas, o Promotor Silderlandio para fazer a apresentação do projeto, o qual foi o idealizador, aqui no Estado da Paraíba, disponibilizando o auditório da PBPREV para o encontro com os gestores estaduais e municipais.

Por último, o Presidente revisou que já figuram como pauta da reunião do Conselho de Administração relativa ao mês de abril Feedback dos representantes acerca dos seguintes temas:

1. Programa Pro-Fisco 2 e a possibilidade de inclusão da PBPREV em procedimento de licitação para prestação de serviços de regularização e saneamento imobiliários, a cargo dos representantes da Secretaria de Estado da Administração e da Secretaria de Estado da Fazenda;
2. Reunião com o Governador da Paraíba acerca dos processos dos quais a PBPREV é credora de compensação previdenciária os quais se encontram pendentes de homologação no sistema COMPREV pelo INSS, a cargo da Procuradoria Geral do Estado;
3. Convite ao Promotor de Justiça Dr. José Silberlandio do Nascimento para apresentação na Paraíba do Projeto do Ministério Público do Estado do Ceará acerca da Sustentabilidade da Previdência Social dos Municípios Cearenses.

Encerramento

Finalizada a reunião eu, **Thiago Caminha Pessoa da Costa**, servidor público estadual, lavrei a presente ata, que seguirá assinada oportunamente.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente do Conselho Administrativo
PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procuradoria Geral do Estado

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretaria de Estado da Fazenda

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretaria de Estado da Administração

MARIA ZAIRA CHAGAS GUERRA PONTES
Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

EVANDRO JOSÉ DA SILVA
Poder Legislativo

EDUARDO FAUSTINO ALMEIDA DINIZ
Poder Judiciário

REYNALDO DI LORENZO SERPA FILHO
Ministério Público do Estado da Paraíba

TC ELSON JANES DOS SANTOS RIBAS
Polícia Militar do Estado da Paraíba

RUY RAMALHO DE FREITAS
Servidores Ativos

UYRAMIR VELOSO CASTELO BRANCO
Servidores Inativos

THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA
PBprev mat. 460.197-1 ANBIMA[®] CPAserie20